



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS
TESTE DE SUFICIÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

EDITAL N. 03/2024 - DLEM/UFSM, de 30 de agosto de 2024
INSCRIÇÃO AO TESTE DE SUFICIÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DA UFSM
2º SEMESTRE DE 2024

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (DLEM), do Centro de Artes e Letras (CAL), torna público que, no período de **02 de setembro a 24 de setembro de 2024, até às 23h59min**, estarão abertas as inscrições ao Teste de Suficiência em Leitura em Língua Estrangeira (TESLLE) para o 2º semestre de 2024, um teste de nivelamento que visa aferir a habilidade de leitura acadêmica em línguas estrangeiras, conforme a [Resolução N. 003/2010 – PROPLAN](#).

O TESLLE, regido pela legislação vigente, será realizado em um dia, **10 de novembro de 2024**, no município-sede de Santa Maria, RS, com início às 13 horas e 30 minutos e término às 16 horas. O nivelamento será constituído por um teste escrito de língua francesa, espanhola, alemã, inglesa ou portuguesa como língua estrangeira, conforme a opção de inscrição, com 16 questões objetivas (conforme programa no Anexo A).

1 CRONOGRAMA

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	02/09/24 a 24/09/24, até as 23h59min	Portal Estudantil , Portal Docente ou Portal de RH
Último dia de pagamento da GRU	25/09/24	Banco do Brasil
Período para submissão de pedidos de isenção da taxa inscrição	02 a 05/09/24	Portal Estudantil , Portal Docente ou Portal de RH
Divulgação da relação preliminar das solicitações de isenções da taxa de inscrição deferidas	09/09/24	Página do edital
Divulgação da lista preliminar das solicitações de atendimento especial	27/09/24	Página do edital

deferidas		
Período para solicitação de recurso quanto ao indeferimento da solicitação de atendimento especial	27/09/24 até 29/09/24	E-mail teslle@ufsm.br
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	29/09/24	Página do edital
Período para solicitação de recurso quanto ao indeferimento da inscrição	29/09/24 até 02/10/24	E-mail teslle@ufsm.br
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	03/10/24	Página do edital
Divulgação da lista final das solicitações de atendimento especial deferidas	03/10/24	Página do edital
Divulgação dos locais de aplicação dos testes	16/10/24	Página do edital
Aplicação dos testes	10/11/24, das 14h às 16h	UFSM - Campus Sede
Divulgação dos gabaritos preliminares	Até 13/11/24	Página do edital
Solicitação de recurso quanto aos gabaritos preliminares	14/11/24, das 8h às 12h	Sala 3301-A, prédio 16 do campus da UFSM
Divulgação dos gabaritos definitivos	Até 29/11/24	Página do edital
Disponibilização do desempenho individual	Até 11/12/24	Portal Estudantil , Portal Docente ou Portal de RH
Publicação dos resultados por número de inscrição	Até 13/12/24	Página do edital

1.1 As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na Página do edital.

2.2 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

2.3 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2 PÚBLICO-ALVO

Para se inscrever no TESLLE 2º/2024, a pessoa interessada deve ser:

- a)** estudante de curso de pós-graduação da UFSM (doutorado, mestrado ou especialização);
- b)** estudante na categoria Aluno Especial de pós-graduação da UFSM;
- c)** servidora técnica-administrativa ou docente da UFSM;
- d)** provável formanda de graduação da UFSM no ano letivo de 2024, ou seja, cursando o último semestre da graduação;
- e)** estudante de graduação do curso de Relações Internacionais da UFSM, conforme [Instrução Normativa 011/2022/PROGRAD/UFSM](#).

3 INSCRIÇÃO

3.1 A pessoa interessada deve ler atentamente todo o presente edital antes de realizar a inscrição.

3.2 As inscrições serão realizadas on-line, unicamente, por meio dos respectivos portais:

- a) Portal Estudantil, para estudantes de pós-graduação, estudantes especiais de pós-graduação, estudantes cursando o último semestre da graduação e estudantes do Curso de Relações Internacionais;
- b) Portal Docente, para servidores docentes da UFSM; e
- c) Portal de Recursos Humanos, para servidores técnico-administrativos da UFSM.

3.3 Para efetuar a inscrição, deverão ser adotados os passos a seguir:

Passo 1: Entre no portal correspondente à sua categoria na UFSM;

Passo 2: Clique no link “Teste de Suficiência”;

Passo 3: Clique na língua estrangeira desejada. A opção ‘português como língua estrangeira’ será disponibilizada apenas a estudantes internacionais da UFSM e estudantes ou servidoras/es cuja língua materna seja LIBRAS;

Passo 4: Informe os dados solicitados;

Passo 5: Confira os dados preenchidos e clique em “Efetuar inscrição”. Caso desista da inscrição, basta excluí-la. Se, após a inscrição efetuada, a pessoa decidir trocar a opção de língua, é preciso excluir a inscrição atual e fazer nova inscrição, selecionando a língua desejada;

Passo 6: Para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), clique no link “Detalhes da inscrição” e imprima.

4 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A pessoa interessada deve efetuar o pagamento da inscrição até o dia **25 de setembro de 2024**, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em qualquer agência bancária.

4.2 Não é aceito agendamento bancário como equivalente à quitação da taxa de inscrição.

4.2.1 É de responsabilidade da pessoa inscrita observar o horário de compensação bancária de cada instituição para garantir que o pagamento seja compensado nos prazos estabelecidos neste edital.

4.2.2 Não cabe à instituição financeira responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação da inscrição.

4.2.5 O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido em hipótese alguma.

4.3 Será divulgada a lista preliminar de inscrições homologadas no dia 29 de setembro de 2024, na

página do edital. As pessoas inscritas que, tendo feito sua inscrição e pagamento de forma regular, não constarem na lista, deverão enviar email para teslle@ufsm.br com o assunto “COMPROVANTE DE PAGAMENTO” e os seguintes dados: a) nome completo e b) opção de língua estrangeira e c) comprovante de pagamento anexado.

4.3.1 A pessoa que não constar na lista preliminar de inscrições homologadas e que não enviar o comprovante de pagamento, conforme descrito no item 5.3, **não terá sua inscrição homologada.**

4.4 Até o dia 03 de outubro de 2024, será publicada na página do edital a lista definitiva de inscrições homologadas.

4.5 A Coordenação do TESLLE não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Conforme previsto pelo Decreto n. 6.593/2008, a pessoa interessada poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição se estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.6.135/2007.

5.2 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, a pessoa deve informar o Número de Identificação Social (NIS) único e válido. Os dados pessoais informados no CadÚnico devem ser iguais aos cadastrados na base da Receita Federal, sob pena de inviabilizar a correspondência entre as informações. É responsabilidade da pessoa interessada verificar a correspondência entre essas informações.

5.3 A relação das pessoas com o benefício concedido da isenção da taxa de inscrição será divulgada conforme cronograma. É de responsabilidade da/o solicitante verificar sua situação com relação à isenção. Caso não obtenha o benefício, a pessoa deverá entrar no sistema de inscrição, gerar a GRU e efetuar o pagamento nos prazos estipulados no cronograma deste edital.

5.4 A pessoa inscrita deve estar atenta a todos os dados preenchidos, pois essas informações são checadas com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais, a solicitação é INDEFERIDA pelo Ministério da Cidadania e não cabe recurso à UFSM.

6 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE

6.1 Conforme o Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a pessoa interessada deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia do teste.

6.2 Por analogia à Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, a lactante tem direito de amamentar

seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização do teste a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração do teste para inscritas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo.

6.3 Para garantir o atendimento a que tem direito, a pessoa deve, ao realizar a inscrição,

- a) preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à condição especial;
- b) marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização do teste;
- c) anexar, na aba “Informações adicionais”, o comprovante da situação de deficiência (parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo 1 (um) ano antes do período de inscrição e a justificativa para atendimento especial e/ou tempo adicional para realização do teste, o qual pode ser manuscrito. Para as inscritas lactantes é necessário anexar no campo “Justificativa para a solicitação de atendimento especializado”, a cópia da certidão de nascimento do filho menor de 6 (seis) meses de idade. Os documentos devem ser digitalizados em formato JPG ou PDF.

6.4 O atendimento às condições específicas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de intérprete de Libras; espaço específico para amamentação de filho menor de 6 meses; teste ampliado com fonte (letra) tamanho até 24; sala de fácil acesso; tempo extra de uma hora e auxílio na transcrição das respostas para a folha-resposta.

6.5 No dia do teste, a inscrita lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local do teste, inclusive no que se refere ao uso de equipamento eletrônico e celular.

6.6 A pessoa que não atender às solicitações que constam nesta seção não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará o teste nas mesmas condições das demais.

6.7 Após o prazo de inscrição, não será realizada a inclusão de nomes na relação de pessoas que solicitaram atendimento especial.

6.8 No dia 27 de setembro de 2024, estará disponível, na página do edital, a Lista preliminar das solicitações de atendimento especial deferidas, contendo número de inscrição e respectiva solicitação recebida. A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, a pessoa inscrita deve verificar a situação da solicitação de atendimento especial no dia do teste.

6.9 A pessoa que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida ou não constar na lista, poderá contestar, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o e-mail teslle@ufsm.br, em até 48h após a divulgação da Lista preliminar de solicitação de atendimento especial.

6.10 A lista final das solicitações de atendimento especial deferidas será divulgada no dia 03 de outubro de 2024.

7 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A Lista final de inscrições homologadas, após o período de solicitação de recursos, será divulgada na página do Edital no dia 03 de outubro de 2024.

7.2 A Comissão do TESLLE poderá indeferir as inscrições que não atenderem aos requisitos e às exigências descritas neste edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

8 APLICAÇÃO DO TESTE

8.1 Os testes serão aplicados no dia **10 de novembro de 2024** no campus sede da UFSM.

8.2 Os procedimentos de aplicação terão **início às 13h30min** e término previsto para às 16h.

8.3 Após os procedimentos de admissão e leitura das instruções, a pessoa terá até 02 (duas) horas para realizar o teste e poderá usar somente um (01) dicionário impresso, não sendo permitidos empréstimos na sala de teste.

8.4 As respostas devem ser marcadas, na folha-resposta definitiva, com **caneta esferográfica de tinta preta e corpo transparente**. A folha-resposta marcada com caneta de outra cor de tinta não será corrigida.

8.5 A pessoa receberá uma folha-resposta rascunho, a qual poderá levar consigo depois de realizar o teste.

8.6 Os locais e os horários de aplicação serão divulgados até o dia 16 de outubro de 2024 na página do Edital.

8.7 A pessoa inscrita deverá comparecer ao local do teste portando um documento de identificação original com foto (ver Anexo B) e uma CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA. A pessoa que não apresentar documento de identificação válido com foto e caneta esferográfica de tinta preta não poderá realizar o teste.

8.8 O documento apresentado pela pessoa inscrita deve ser atualizado e ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. Não é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

8.9 A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias; caso contrário NÃO poderá ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, terá sua digital coletada pelo fiscal.

8.10 Durante a realização do teste, está proibido o uso de óculos escuros, relógios e quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens, tais como agendas eletrônicas, telefones celulares e *tablets*. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados previamente. A pessoa que for flagrada cometendo quaisquer infrações poderá ter seu teste anulado.

9 PEDIDO DE RECURSO

9.1 A data para solicitação de recurso quanto aos gabaritos preliminares é o dia 14 de novembro de 2024.

9.2 O teste, para conferência, poderá ser acessado exclusivamente de modo presencial na sala 3301-A do prédio 16 do campus da UFSM, das 8h às 12h e das 14h às 16h, sendo proibida a realização de cópia.

9.3 A solicitação de recursos deve ser feita pela pessoa interessada, que deverá preencher e assinar o formulário disponibilizado pela secretaria do TESLLE. O formulário deverá ser entregue na sala 3301-A, prédio 16 do campus da UFSM, das 8h às 12h e das 14h às 16h..

9.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todas as pessoas que realizaram o teste. Pessoas que tiverem acertado a questão manterão sua pontuação.

9.5 Em nenhuma hipótese o teste será entregue às participantes e aos participantes.

9.6 Casos omissos serão avaliados pela Comissão.

10 PONTUAÇÃO

10.1 O teste é composto de 16 questões objetivas. O número de acertos denota o nível de leitura de textos acadêmicos em língua estrangeira e pode ser equiparado aos conceitos definidos no Art. 91 do [REGULAMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFSM](#), conforme ilustra o quadro a seguir.

N. de acertos TESLLE	Conceito
0 a 1	E-
2 e 3	E
4	D-
5 e 6	D
7 e 8	C-
9	C
10 e 11	B-
12	B
13 e 14	A-
15 e 16	A

10.1.1 Conforme se depreende do Regulamento supracitado, o conceito mínimo para aceite e aprovação pelos Programas de Pós-Graduação da UFSM é B-, o que corresponde a 10 acertos no

TESLLE.

10.2 Conforme a **Resolução N. 003/2010**, o aceite e/ou revalidação de testes de Proficiência/Suficiência em língua estrangeira é responsabilidade dos Programas de Pós-Graduação da UFSM.

11 DIVULGAÇÃO DOS DESEMPENHOS INDIVIDUAIS E REGISTRO

11.1 As pessoas que realizaram o TESLLE 2º/2024 poderão conferir seu desempenho individual por meio do Portal Estudantil, Portal Docente ou Portal do RH, no link “Teste de Suficiência”.

11.2 O certificado ou registro no histórico escolar poderá ser acessado pelo Portal do Aluno, Portal do Professor ou Portal de RH pelas pessoas aprovadas.

Parágrafo único: A correção das folhas-resposta e seu posterior processamento nos portais é de responsabilidade dos setores de avaliação e processamento de dados da universidade. Em caso de ausência do registro até a data indicada para divulgação no presente Edital, a inscrita ou o inscrito deverá notificar a secretaria do Teste de Suficiência via teslle@ufsm.br.

11.3 Os resultados serão publicados na página do presente Edital, por número de inscrição, no dia 13 de dezembro. Não serão divulgados os nomes das e dos participantes.

12 INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 A secretaria do Teste de Suficiência estará à disposição das pessoas via teslle@ufsm.br em horário de expediente da UFSM.

12.2 A validade indicativa do TESLLE é de 5 anos.

12.3 É responsabilidade dos Programas de Pós-Graduação o aceite dos comprovantes de nível de proficiência e/ou suficiência em línguas estrangeiras, bem como a extensão de sua validade.

12.4 Sempre que necessário, retificações deste Edital serão publicadas na página do edital.

Santa Maria, 30 de agosto de 2024

Profa. Dra. Luciane Kirchhof Ticks

Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

Profa. Dra. Roseli Gonçalves do Nascimento

Coordenadora da Comissão do TESLLE - UFSM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

ANEXO A – PROGRAMA DO TESTE DE SUFICIÊNCIA

- A) TEXTO: (Fragmentos de) publicações de cunho científico e acadêmico
- B) TEMA: Único, contemplando áreas de conhecimento básico (por exemplo, epistemologia do conhecimento, metodologia da pesquisa e trabalho de “Corpus”)
- C) QUESTÕES: 16 questões objetivas com 05 alternativas
- D) PROGRAMA
1. Compreensão das ideias veiculadas pelo autor:
 - 1.1 Ideia global;
 - 1.2 Reconhecimento das ideias principais e secundárias e articulação entre elas.
 2. Organização das ideias
 - 2.1. Operadores argumentativos (na gramática da língua, conhecidos por conjunções, pronomes, advérbios)
 - 2.2. Elementos de coesão e coerência, isto é, os elementos gramaticais responsáveis pela unidade das ideias do texto.
 - 2.3. Elementos linguísticos utilizados pelo(a) autor(a) do texto para veicular funções da linguagem (por exemplo, negar, explicar, exemplificar)
 3. A estrutura do discurso científico
 - 3.1. Reconhecimento das posições assumidas pelo autor e/ou outros pesquisadores no texto
 - 3.2. Reconhecimento de suas partes como: conclusão, relato de dados, metodologia, linha de pesquisa
 4. Conhecimento linguístico gramatical
 - 4.1. Reconhecimento e utilização de formas gramaticais associadas à veiculação das ideias no texto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

ANEXO B – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS VÁLIDOS

Documentos impressos

São considerados válidos os seguintes documentos em bom estado de conservação, atualizados e com foto:

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

Documentos digitais

Os documentos digitais aceitos são

- e-Título;
- CNH Digital e
- RG digital,

que são, respectivamente, as versões digitais do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

A apresentação dos documentos no formato digital deve ser feita na entrada da sala de prova, durante a Etapa de Admissão, por meio de aplicativo oficial ou pela Carteira de Documentos Digitais do portal do governo federal Gov.br.

Cópias em papel de documentos com foto não serão aceitas em nenhuma circunstância, nem mesmo as cópias autenticadas por um cartório de notas.

Igualmente, serão vetadas as capturas de tela no celular do documento digital e fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.

A pessoa inscrita precisará abrir o aplicativo na frente do fiscal. Para evitar imprevistos e atrasos, orientamos que o aplicativo seja previamente baixado e testado no *smartphone* da pessoa interessada. O celular deve estar com bateria carregada no momento da apresentação do documento digital.

Documentos inválidos

Não serão aceitos os seguintes documentos de identificação:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral;
- Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n.º 9.503/97;
- documentos danificados e/ou não identificáveis.

NUP: 23081.098043/2024-45

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
7	Edital de seleção pública (021.2)	Edital_03_2024_dlem_TESLLE.pdf

Assinaturas

30/08/2024 10:25:42

ROSELI GONCALVES DO NASCIMENTO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
08.37.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS E MODERNAS - DLTE

30/08/2024 10:32:54

LUCIANE KIRCHHOF TICKS (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
08.37.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS E MODERNAS - DLTE



Código Verificador: 4567060

Código CRC: 4908d036

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

